



**BANCO PAN S.A.**  
**CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13**  
**NIRE: 35.300.012.879**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidamos os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada em 18 de fevereiro de 2016, às 10h30min, na Av. Paulista, nº 1374, 17º andar, São Paulo-SP, CEP 01310-100, a fim de deliberar sobre:

- (a) Eleição de membros efetivos do Conselho de Administração; e
- (b) Alteração do Estatuto Social da Companhia para (i) reformar a alínea “g” do art. 25, para inclusão do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal no rol de órgãos cuja distribuição da remuneração global anual fixada pela Assembleia Geral é de competência do Conselho de Administração; (ii) reformar os incisos III e IV, bem como o § 5º do art. 39, para adequar a redação do Estatuto Social da Companhia à Res. CMN nº 4.433/15; e (iii) alterar a redação do §3º do art. 40, para adequar o Estatuto Social da Companhia ao §2º do art. 13 da Res. CMN nº 3.198/04, conforme alterada pela Res. CMN 3.416/06.

(1) Encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.bancopan.com.br/ri](http://www.bancopan.com.br/ri)), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBovespa ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), a partir desta data, cópia do documento previsto nos arts. 10 e 11 da Instrução CVM 481/09.

(2) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, o acionista que desejar participar da AGE deverá depositar na sede social da Companhia, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, até 72 (setenta e duas) horas antes da data de realização da AGE, cópia do documento de identidade com foto e/ou atos societários que comprovem a representação legal (incluindo, no caso de acionistas pessoas jurídicas, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, e, no caso de fundos de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social de seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto dos representantes legais). Em adição, o acionista deverá depositar: (i) comprovante de sua condição de acionista expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE; e/ou (ii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

(3) O acionista representado por procurador deverá, também, depositar o respectivo



instrumento de mandato, com poderes especiais e documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, com as firmas reconhecidas e o comprovante de identidade do mandatário, no endereço e no prazo acima mencionados.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

Miriam Belchior  
Presidenta do Conselho de Administração